



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.424/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 870/2.017 de 15 de março de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento, no valor total de **R\$ 33.695,43 (Trinta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
07.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.2121.2122		PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		
3390.30.00.00.00	440	MATERIAL DE CONSUMO	129	R\$33.695,43
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$33.695,43

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro – Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente:

Descrição	Valor
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – EXERCICIOS ANTERIORES – FONTE 129	R\$33.695,43
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$33.695,43



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013, em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de março de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal